



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção-Geral do Campus Recife

EDITAL CREC/IFPE Nº 16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO FIC DE LIBRAS BÁSICO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - *Campus* Recife (IFPE-CREC), em conformidade com a resolução CONSUP nº 04/2013, tornam públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no curso FIC de Libras nível Básico ofertado pelo Centro de Libras e Línguas Estrangeiras – CELLE do *Campus* Recife, no 1º semestre de 2024. O curso será em formato presencial.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar estudantes, servidores e funcionários terceirizados do IFPE *Campus* Recife, bem como candidatos da comunidade externa, para ingresso na seguinte turma do curso ofertado pelo CELLE *Campus* Recife para o 1º semestre de 2024:

I. Libras Nível Básico

1.2. O Curso de Libras nível básico tem como objetivo formar sujeitos capazes de desenvolver, integrar e se comunicar por meio das habilidades de sinalizar e compreender em Libras nível básico, bem como se apropriar das relações sócio-históricas-culturais da comunidade surda. O curso compreende três módulos, sendo cada módulo correspondente a um semestre. A carga horária semestral será de 54h (cinquenta e quatro horas) distribuídas em um encontro semanal de 3h (três horas) com aula presencial. O referido curso será ministrado para o público interno (discentes e servidores) do IFPE *Campus* Recife e público externo.

1.3. O curso será certificado pela Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Recife.

1.4. A aula ocorrerá no seguinte dia e horário:

Turma 1: Terça-feira - 3 horas de aula presencial, das 14h às 17h.

1.5. A média final para aprovação no curso de Libras nível Básico é 6,0 (seis), sendo essa a exigência para progredir ao módulo seguinte. Também haverá, pelo menos, duas avaliações durante o semestre, sendo uma escrita e outra sinalizada. Além de apresentar média mínima de 6,0, o estudante só fará jus à certificação se apresentar frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas.

2.2. Serão adicionadas mais 10 (dez) vagas para cadastro de reserva. Contudo, a ordem de classificação obedecerá à ordem de inscrição *on-line*, que será conferida através do registro de ordem em que a inscrição for finalizada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição exclusivamente on-line, **das 07h00** do dia 27/12/2023 às 23h59 do dia 29/12/2023, **ou até o preenchimento total das vagas, quando o formulário de inscrição fechará automaticamente.** Só serão consideradas as inscrições que forem realizadas nesse intervalo de tempo.

3.2. A inscrição será realizada através do formulário on-line disponível no seguinte link:

Turma 1 – terça-feira (tarde): <https://forms.gle/GWdotYt4VFGfiJEM9>

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa. Dessa maneira, o candidato que se inscrever mais de uma vez estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

3.4.1. O candidato deverá anexar cópias, em PDF, dos seguintes documentos: cédula de identidade; CPF; certificado de escolaridade comprobatório de que o candidato concluiu, ao menos, o ensino fundamental; comprovante de residência.

3.4.2. Os candidatos menores de 18 anos deverão anexar documentação de algum responsável legal.

3.4.3. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas em modalidade presencial e ainda destinar algumas horas semanais para o estudo e a realização dos exercícios propostos pelo professor.

3.4.4. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar às duas semanas iniciais do curso (nesse caso, sua vaga será preenchida por um candidato da lista de espera, considerando a ordem de inscrição/classificação;

II. Faltar a três dias consecutivos de aula do curso;

III. Faltar a quatro dias alternados de aula do curso no mesmo mês;

IV. Somar cinco dias de atraso às aulas do curso.

3.4.5. Mesmo considerando o item 3.4.4., as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo do professor, desde que as faltas/atrasos fiquem devidamente justificadas através de documentos comprobatórios, como, por exemplo, atestado médico. Além disso, o estudante não poderá apresentar prejuízo em seu rendimento acadêmico.

3.5. O CELLE Recife não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que os candidatos possam ter durante o processo de inscrição no que se refere à utilização das ferramentas digitais necessárias para tal.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de vagas mais o número remanescente para possíveis remanejamentos.

4.1.1. A ordem de classificação obedecerá a ordem de inscrição *on-line*, que será aferida através do registro em que a inscrição for finalizada.

4.2. Caso haja vagas ociosas, elas serão redistribuídas obedecendo a ordem de classificação na lista de remanejamento.

4.3. A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

5. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO

5.1. A lista final de aprovados segue a ordem de classificação de acordo com o item 4 deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO | ETAPAS |
|------------------------|--|
| 27/ dezembro 2023 | Publicação do Edital (no Portal e nas redes sociais do IFPE) |
| 28 e 29/ dezembro 2023 | Inscrição dos candidatos (via formulário online) |
| 03/ janeiro 2024 | Homologação dos inscritos |
| 04/janeiro 2024 | Resultado da lista completa de candidatos classificados para o curso, a partir das 17 horas. |
| 05/janeiro 2024 | Recursos dos candidatos (via e-mail) |

| | |
|----------------------|--|
| 08/janeiro 2024 | Decisão quanto aos recursos interpostos e homologação do resultado final dos candidatos aprovados (no Portal e nas redes sociais do IFPE). |
| *05 março 2024 | Previsão de início das aulas *De acordo com os ajustes do calendário oficial 2024.1 |

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os documentos enviados no ato da inscrição serão os mesmos utilizados pela comissão para validar a matrícula.

7.2. Os candidatos menores de 18 anos, obrigatoriamente, deverão encaminhar cópia digitalizada de modo legível do RG (frente e verso) e do CPF do/a pai/mãe ou responsável legal no ato da inscrição.

7.3. Caso o candidato tenha anexado documentação incompleta ou ilegível no ato da inscrição, será desclassificado e sua vaga será remanejada.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas iniciar-se-ão na data prevista de 05 de março de 2024 no respectivo dia e horário do curso, conforme anunciado anteriormente no item 1.4 deste edital.

8.2. A data de início das aulas deste curso dependerá da data de início das aulas também no calendário acadêmico do IFPE - *campus* Recife 2024.1, uma vez que este edital foi elaborado antes da divulgação oficial do calendário.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail celle@recife.ifpe.edu.br, das 00h às 23h59 do dia 05 de janeiro de 2024. No assunto do e-mail escrever: RECURSO AO EDITAL NÚMERO 16 de 21 de dezembro de 2023.

9.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva da coordenação do CELLE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação do processo seletivo deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

10.2. A Coordenação do CELLE, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Membros da Comissão de Seleção por ordem disponível na portaria:

Jussara de Freitas Magalhães Pimentel (presidenta)

Denise Silva Barbosa (membro)

Isabel Pauline Lima Brito (membro)

Josefa Josabeth de Souza Barbosa (membro)

Bernardo Luís Torres Klimsa (membro)

Marcos Antônio Rodrigues Macêdo
Diretor-Geral do IFPE Campus Recife em Exercício